



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assido na reunião do dia
23/02/87.

Presidente

Ofício nº.: CLJR/006/87, em 23 de fevereiro de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes em 1º e 2º votos
Em 09/03/87

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 01/87

Senhor Presidente:



Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, emitem o seguinte parecer:

Julgamos que a Sociedade Beneficente Amigos de Ubá, merece receber a subvenção estipulada no presente projeto, tendo em vista que a mesma presta seus valiosos serviços à Comunidade do Distrito de Ubá, e tendo em vista ainda que o mesmo se enquadra no art. 58, ítem I da Lei Complementar nº 3, de 12 de dezembro de 1972, razão pela qual opinamos pela aprovação.

Encarecemos entretanto, que o Sr. Prefeito Municipal ao autorizar o pagamento solicite os comprovantes do consumo de gasolina verificado.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
presidente

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
titular

Em 2º e 3º votações:

Aprovado por maioria, com doze votos a favor e ausência dos Edis Solon Nogueira e Luiz Ângelo do Henário, no momento da votação. Em 09/03/87.

José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE